

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------|----------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Descrição: | INSTITUI O PROJETO "BIKE PARK" - PROGRAMA DE TRILHA DE MOUNTAIN BIKE NO PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO DO CEARÁ | | |
| Autor: | 100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA | | |
| Usuário assinator: | 100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA | | |
| Data da criação: | 12/12/2023 11:17:13 | Data da assinatura: | 12/12/2023 11:19:29 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/12/2023

INSTITUI O PROJETO "BIKE PARK" – PROGRAMA DE TRILHA DE *MOUNTAIN BIKE* NO PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO DO CEARÁ, LOCALIZADO EM CAUCAIA/CE.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Esta lei institui o Projeto "Bike Park" - Programa de Trilha de *Mountain Bike* no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce.

§1º. O "Mountain Bike (MTB)" é um esporte em que o ciclista pedala na montanha com o objetivo de transpor percursos com diversos obstáculos e irregularidades.

Art. 2º. São diretrizes para a implantação do Projeto "Bike Park" - Programa de Trilha de *Mountain Bike* no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce:

§ 1º. O programa de Trilha de *Mountain Bike* dar-se-á no horário entre 8 e 17 horas, no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce, nos fins de semana e feriados;

§ 2º. A atividade esportiva será realizada através de ciclismo em trilhas de mountain bike feita no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce, bem como de eventos esportivos;

§ 3º. O Programa de Trilha de *Mountain Bike* promoverá ambientes que favoreçam as conexões interpessoais e a cultura esportiva de aventura. O processo correrá de forma contínua, com o auxílio de profissionais do próprio Parque Botânico, e/ou profissionais do esporte;

§ 4º. A implantação desta atividade esportiva deverá seguir todos os protocolos e cuidados exigidos pelo IBAMA, SEMA e Secretaria de Desenvolvimento Agrário e de Meio Ambiente, para a manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado, respeitando a função socioambiental;

§ 5º. Os ciclistas, para a utilização das trilhas do parque e área verde, deverão seguir criteriosamente as regras estabelecidas para a garantia da preservação ambiental, da própria segurança e da manutenção da integralidade do parque;

§ 6º. Os ciclistas deverão obedecer rigorosamente as sinalizações existentes das trilhas, utilizar equipamentos de segurança voltados para a prática de *mountain bike*, entre outras regras estabelecidas.

Art. 3º. A população em geral será beneficiada com o Projeto “Bike Park”.

Art. 4º. A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará deverá fornecer, em Regime de Colaboração com os Municípios do Estado do Ceará, o acompanhamento e suporte técnicos necessários para viabilizar o projeto, tais como: demarcação, sinalização, implantação e manutenção dos circuitos internos das trilhas.

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos propostos e para a construção de uma cultura de esportes ao ar livre para a população, o Projeto contará com as normas legais e regulamentares pertinentes, apoio e estabelecimento de parcerias e convênios com os diversos segmentos sociais, tais como: organizações não governamentais, associações, empresas, cooperativas e instituições de esporte.

Art. 6º. A implantação do Projeto “Bike Park” caberá ao Poder Executivo, em parceria com a comunidade local, através das seguintes ações:

I – Coordenação das ações do projeto;

II – Estabelecimento de diretrizes e de procedimentos que viabilizarão a efetiva implantação e potencialização do programa;

III – Expedição de instruções complementares que se fizerem necessárias à adequada execução do Projeto.

Art. 7º. As oficinas, vivências e atividades esportivas no *Bike Park* utilizarão ferramentas e métodos necessários para o ensino de conceitos da prática do *Mountain Bike*..

Art. 8º. A manutenção do programa caberá à Comissão responsável eleita, formada por profissionais da modalidade *Mountain Bike* e membros da comunidade, os quais estimularão a participação no *Bike Park*, promovendo a saúde e a integração entre eles.

Art. 9º. Através do Projeto “Bike Park” - Programa de Trilha de *Mountain Bike* no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce, os praticantes desenvolverão competências esportivas e sociais, além de aprenderem a interagir e a se conectar com outros praticantes, melhorando, dessa forma, sua saúde física e mental.

Parágrafo único. O acompanhamento e o regime de colaboração com os Municípios, visando o desenvolvimento do Projeto “Bike Park”, dar-se-á em constante diálogo com as Secretarias Municipais do Esporte, que deverão acompanhar o desenvolvimento das ações inerentes ao Projeto.

Art. 10. Fica estabelecida a obrigatoriedade de um plano de desenvolvimento institucional permanente e conjunto com os profissionais que atuarão na execução do Projeto.

Art. 11. Os profissionais responsáveis acompanharão os requisitos do Projeto, fornecendo os cuidados necessários, bem como o encaminhamento às instituições parceiras da Secretaria do Turismo do Estado, em caso de necessidade de apoio constatada.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo, através dos dados coletados pelos profissionais especializados das respectivas ações, realizar mapeamento censitário a cada ano, com a estimativa de todos as pessoas contempladas com o Programa no âmbito estadual, individualizando e divulgando os dados gerais por faixa etária e gênero, preservando sempre os dados pessoais.

Art. 11. A Secretaria do Turismo do Estado será a responsável pelo acompanhamento e cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 12. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 10 de dezembro de 2023.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação busca regulamentar e promover a prática do ciclismo de trilha no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce. O “Mountain Bike (MTB)” é um esporte em que o ciclista pedala na montanha com o objetivo de transpor percursos com diversos obstáculos e irregularidades.

Como qualquer atividade física, esse esporte traz inúmeros benefícios aos praticantes, como o aumento do condicionamento cardiovascular, o aumento da massa muscular e da massa óssea, com conseqüente ganho de equilíbrio para o esportista. Além disso, o Mountain Bike pode diminuir quadros de ansiedade, depressão e insônia.

O ciclismo é uma modalidade de esporte que vem crescendo muito rápido em número de praticantes em todos os estados do Brasil, pois a população está buscando qualidade de vida por meio da prática de atividades físicas em ambientes abertos e em contato com a natureza.

O *Mountain Bike* realizado em parques está ganhando a nível nacional o interesse das Instituições Públicas e Privadas no Brasil, pois faz parte do turismo de aventura, fator de atração de turistas estrangeiros para o estado do Ceará.

O turismo de aventura tem importância estratégica para o desenvolvimento turístico do Ceará, tanto como fator de desenvolvimento social local como diferencial para estratégias de marketing internacional. Para tal, é importante que o segmento se organize, aumente sua competitividade e opere de forma responsável e segura.

O estado do Ceará tem todas as condições de se estabelecer no cenário mundial como um destino de turismo de aventura pelas extensas áreas naturais preservadas, pelas empresas já estabelecidas, somadas a vontade do Poder Público, por meio da Secretaria do Turismo do Ceará, de implementar um marco regulatório de qualidade e segurança para este segmento.

Dessa forma, o presente Projeto de Indicação visa implementar o Projeto “Bike Park” - Programa de Trilha de *Mountain Bike* no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce.

Do ponto de vista cognitivo e emocional, é um robusto argumento para instituir o Projeto Bike Park no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado em Caucaia/Ce. Além do que, do ponto de vista social, a população precisa desenvolver práticas esportivas e de lazer, capazes de transformar realidades desafiadoras enfrentadas atualmente.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)